



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR
EDITAL Nº. 01/2009

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio da sua **Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE / PROGRAD**, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Específico da Universidade Aberta do Brasil, modalidade à distância**, com vistas ao preenchimento de **300** vagas para ingresso nos **Cursos de Graduação em Administração Pública**, a ser ofertado pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade – FEAC e **Licenciatura em Matemática**, a ser ofertado pelo Instituto de Matemática, conforme definido nos projetos pedagógicos dos cursos ofertados pela UFAL, e de acordo com o disposto nas cláusulas, sub-cláusulas e condições adiante estabelecidas:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital compreenderá uma única fase, constituída de Prova Objetiva e Prova de Redação.

1.2. Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, de diploma de curso Superior devidamente registrado ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio na data da matrícula.

1.3. Toda menção a horário neste Edital obedecerá ao horário local, isto é, o horário do Estado de Alagoas.

2 - DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital oferecerá um total de **250 (duzentos e cinquenta)** vagas para o curso de Graduação em Administração Pública e **50 (cinquenta)** vagas para o Curso de Licenciatura em Matemática.

2.1.1. Os Pólos contemplados com o curso de Graduação em Administração Pública, com os respectivos números de vagas ofertadas e suas cidades sedes estão relacionados e descritos no quadro a seguir:

Pólo	Curso	Vagas		
		Demanda 1(*)	Demanda 2(**)	Total
Maceió	Administração Pública	50	50	100
Arapiraca	Administração Pública	25	25	50
Penedo	Administração Pública	25	25	50
Piranhas	Administração Pública	25	25	50

(*) Vagas destinadas aos funcionários públicos ativos devidamente concursados.

() Vagas destinadas ao público em geral.**

2.1.2. O Pólo contemplado com o curso de Graduação em Licenciatura em Matemática, com o respectivo número de vagas ofertadas e sua cidade sede estão relacionados e descritos no quadro a seguir:

Pólo	Curso	Vagas		
		Demanda 1(*)	Demanda 2(**)	Total
Maceió	Licenciatura em Matemática	25	25	50

(*) Vagas destinadas aos professores da rede pública

() Vagas destinadas ao público em geral.**

2.2. Cada uma das vagas que não forem providas por falta de candidatos classificados na respectiva demanda, serão remanejadas para outra demanda, caso nela existam candidatos aprovados e não classificados, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de suas notas.

2.2.1. Caso ainda sobrem vagas, após aplicação do item 2.2, elas serão preenchidas por candidatos aprovados e não classificados da respectiva demanda em outro pólo, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de suas notas.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão aceitas inscrições somente e exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, no período compreendido entre **08h do dia 27 de julho de 2009** e **23h59min do dia 14 de agosto de 2009**.

3.2. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar em campos apropriados do Requerimento o nome do Curso/Pólo pretendido, de acordo com a relação de Pólos/Cursos constante nos itens **2.1.1** ou **2.1.2** deste Edital e a modalidade de demanda a que irá concorrer.

3.2.1. O candidato somente poderá optar por um Pólo, uma modalidade de demanda e um Curso, tendo em vista que todas as provas ocorrerão no mesmo dia e horário.

3.2.2. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Permanente do Vestibular da Universidade Federal de Alagoas do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Específico se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.3.1. Não haverá, em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação, isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do certame pela Universidade Federal de Alagoas.

3.3.4. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.3.5. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser feito por meio da Guia de Recolhimento Único da União (GRU), obtido no endereço eletrônico **www.copeve.ufal.br**, **pagável apenas nas agências do Banco do Brasil**. O pagamento deverá ser feito após a geração e a impressão da GRU (opção disponível após o preenchimento e envio online do Requerimento de Inscrição). A GRU a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquela correspondente ao Requerimento de Inscrição.

3.3.6. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data de vencimento estabelecida na GRU, observado o horário normal de funcionamento bancário. A solicitação de inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente e a devida confirmação da rede bancária.

3.4. A Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou por congestionamento das linhas de comunicação.

3.5. Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico **www.copeve.ufal.br**.

3.6. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4 – DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1. Será indeferida a inscrição que se enquadrar em um dos itens abaixo:

- a) cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária;**
- b) estar em desacordo com qualquer requisito deste Edital.**

4.2. O candidato deverá acompanhar a situação do pagamento de sua inscrição por meio de seu comprovante de inscrição disponível no site da COPEVE.

4.3. A confirmação da inscrição do candidato no Curso e Pólo escolhido está obrigatoriamente vinculada ao pagamento da GRU emitida pelo sistema de inscrição da COPEVE. Não haverá, em hipótese alguma, troca de pólo, curso e/ou demanda por erro do candidato no pagamento da GRU.

5 – DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. O Cartão de Inscrição dos candidatos, cujas inscrições forem deferidas, conterá nome, número do documento de identificação e data de nascimento do candidato, nome do Pólo/Curso/Demanda pretendidos, bem como informações referentes à data e ao local de realização das Provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e estarão disponíveis a partir do dia **26 de agosto de 2009**, na *Internet*, no endereço eletrônico **www.copeve.ufal.br**.

5.2. Erros referentes a nome, documento de identificação ou data de nascimento, deverão ser registrados no verso do cartão de inscrição (usar letra de forma) e deverá ser entregue apenas no dia de realização das Provas, na sala de prova, ao fiscal de sala.

5.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições.

6 – DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. Ao candidato portador de necessidades especiais (PNE) é assegurado o direito de requerer condições especiais, para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, nem prova em Braille.

6.1.1. O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar condição especial para a realização das provas, mediante Requerimento próprio disponibilizado no endereço eletrônico **www.copeve.ufal.br**, o qual deverá ser protocolado na sede da COPEVE localizada na Praça Visconde de Sinimbu, 206 – Centro, Maceió –Alagoas, até o dia **17/08/2009** no horário das 8h às 12h e das 14h as 17h, ou então, poderá ser enviado através dos CORREIOS, via carta registrada e com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até o dia **17/08/2009**. É necessário, ainda, anexar cópia do comprovante de inscrição, laudo médico com indicação do tipo de deficiência do qual é portador (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. O portador de deficiência que não o fizer até a data mencionada ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

6.1.2. O tempo de realização de provas para os portadores de necessidades especiais será o observado na Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Esse tempo será acrescido em até 1 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência.

6.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.3. Ao candidato portador de necessidades especiais, ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido no subitem **6.1.1.**, não será concedida a condição especial de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

6.4. Os candidatos, cujas necessidades especiais ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para a Folha de Respostas, e/ou do texto definitivo da Redação para a Folha de Redação, terão o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a Comissão Permanente do Vestibular – COPEVE ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

6.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim no endereço especificado no subitem **6.1.1.**, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata, o acompanhante e a criança somente poderão ausentar-se do prédio, em conjunto, após decorridos 2h30min (duas horas e trinta minutos) do o início das provas. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas para este fim.

7 – DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

7.1. Para prestar as provas do Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.1.1. Para fins deste Processo Seletivo, serão considerados documentos de identificação: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

7.3. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identificação não realizará as provas deste Processo Seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

7.4. O Boletim de Ocorrência, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de **30 de julho de 2009**.

7.5. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens **7.3** e **7.4**, ou que apresentar original de documento oficial de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará as provas em caráter condicional.

8 – DAS PROVAS

8.1. As Provas – Objetiva e Redação – serão aplicadas no dia **30 de agosto de 2009**, nas cidades de Maceió, Arapiraca, Penedo e Piranhas (sedes dos Pólos). O candidato realizará as provas, obrigatoriamente, na cidade sede do Pólo para o qual se inscreveu.

8.1.1. O candidato deverá apresentar-se no local para o qual foi designado realizar as provas às **12h00**, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul não porosa e do original de documento oficial de identificação. Os portões dos estabelecimentos de aplicação das provas **serão fechados**, impreterivelmente, às **12h50min**, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após esse horário.

8.1.2. Todas as provas ocorrerão no mesmo dia e horário, sendo vedada a inscrição em mais de um Pólo, Demanda e Curso, conforme estabelecido em item 3.2.1 deste Edital.

8.2. A duração das Provas será de **3h30min** (três horas e trinta minutos) com início previsto para **13h00**.

8.2.1. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas (Prova Objetiva), da Folha de Redação (Prova de Redação) e à coleta de impressão digital dos candidatos.

8.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento do candidato, na data, local e horário estabelecidos pela organização do Processo Seletivo, qualquer que seja a alegação, acarretará sua eliminação automática.

8.4. Da Prova Objetiva

8.4.1. A Prova Objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha. Cada questão conterá cinco alternativas e somente uma a responderá acertadamente. O total de questões, as matérias, a distribuição das questões por matéria, o valor de cada questão e a pontuação máxima da Prova Objetiva estão apresentados no quadro a seguir.

Número de Questões da Prova Objetiva	Matérias	Número de Questões por Matéria	Valor de cada questão
40	Língua Portuguesa	20	2,0 ponto
	Matemática	20	

8.4.2. A Prova Objetiva abrangerá conteúdos programáticos constantes do **Anexo I deste Edital**.

8.4.3. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e na própria Folha de Respostas.

8.4.4. Cada questão assinalada acertadamente na Folha de Respostas, de acordo com o Gabarito Oficial da COPEVE, **valerá 2,0 (dois) pontos**. À questão cuja marcação na Folha de Respostas estiver em desacordo com o Gabarito Oficial, contiver emenda e/ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído **valor 0 (zero)**.

8.4.5. Farão a Prova Objetiva todos os candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo, cujas inscrições forem deferidas.

8.4.6 – O candidato somente poderá ausentar-se da sala de prova após decorridos 2h30min (duas horas e trinta minutos) do início da mesma.

8.5. Da Prova de Redação

8.5.1. A Prova de Redação será constituída de uma produção textual em Língua Portuguesa. O candidato, diante de uma proposta de produção textual, deverá identificar o tema, definir uma perspectiva adequada de abordagem, atender ao gênero solicitado, desenvolver o tema mobilizando os recursos lingüísticos que possibilitem um texto claro, coeso e coerente – uma unidade comunicativa. O candidato deverá transcrever o texto definitivo da Redação para a Folha de Redação. A transcrição deverá ser feita utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul não porosa. Transcrições feitas à lápis não serão consideradas, sendo atribuída nota 0 (zero).

8.5.2. Farão a Prova de Redação todos os candidatos regularmente inscritos. Serão selecionados para correção da Redação, para cada Pólo/Demanda, **somente os candidatos classificados na Prova Objetiva no limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas**, ou até a quantidade necessária em caso de empate na posição final, observada a ordem decrescente da pontuação obtida.

8.5.3. No Pólo/Demanda em que a relação candidatos/vaga for inferior a 5 (**cinco**) todos os candidatos serão classificados para correção da Prova de Redação, **exceto aqueles eliminados**.

8.5.4. A correção da Prova de Redação será realizada, **na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos**, por banca especializada, constituída de docentes indicados pela Comissão Permanente de Vestibular - COPEVE, que manterá as identidades em sigilo.

8.5.5. Para efeito de correção da Prova de Redação serão levadas em consideração as habilidades no atendimento aos critérios que norteiam a produção, de acordo com o especificado no quadro abaixo:

CrITÉrios para Correção da Prova de Redação	
CrITÉrio	Valor Máximo de Pontos
1 – Estrutura	02
2 – Conteúdo	08
3 – Expressão do Candidato	10
Pontuação Máxima da Redação	20

8.5.5.1. A fuga ao tema implicará **nota zero** à Prova de Redação.

8.6. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Será eliminado do Processo Seletivo Específico o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b) não comparecer ao local de provas;
- c) não for selecionado para correção da Prova de Redação de conformidade com o que estabelece o subitem 8.5.2 deste Edital;

- d) durante a realização de qualquer uma das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- e) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das provas: portando e/ou utilizando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager, etc); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessária à realização das provas;
- h) ausentar-se da sala de prova sem justificativa e/ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas da Prova Objetiva e/ou a Folha de Redação da Prova Redação;
- i) não devolver a Folha de Respostas da Prova Objetiva, a Folha de Redação da Prova de Redação e o caderno de provas.
- j) não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial;
- l) quando, mesmo após as provas, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

8.7. Os membros da equipe de Coordenação / Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, inclusive os Cadernos de Provas de candidatos que se ausentarem do estabelecimento de aplicação de prova antes de transcorrido o tempo determinado no subitem **8.10**, alínea 'f', deste Edital.

8.8. A Comissão Permanente do Vestibular não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a aplicação das provas deste Processo Seletivo Específico.

8.9. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado na *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, no dia **30 de agosto de 2009** às **20h00** (vinte horas). Caberá recurso contra o gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o **item 9** deste Edital e seus subitens.

8.10. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

- a) não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de provas portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc). O descumprimento do aqui disposto implicará a eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude;
- b) será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Processo Seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;
- c) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- d) não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;
- e) poderá ser realizada, a qualquer momento, durante o horário de aplicação das provas, a coleta da impressão digital de todos os candidatos;
- f) somente depois de decorridas 2h30 (duas horas e trinta minutos) do início das provas, o candidato, após entregar seu Caderno de Provas, sua Folha de Respostas e sua Folha de Redação, poderá retirar-se da sala de prova.
- g) após o término das provas, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Caderno de Provas, sua Folha de Respostas e sua Folha de Redação.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberá recurso à Comissão Permanente do Vestibular da Universidade Federal de Alagoas contra **Gabarito, formulação de questão ou conteúdo de questão da Prova Objetiva**.

9.1.1. Os recursos contra o gabarito das provas objetivas deverão ser feitas por escrito e entregues na Sede da COPEVE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação do Gabarito Oficial no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.

9.1.2. Os Recursos pertinentes do que trata o subitem **9.1** deverão ser interpostos pelo candidato e protocolados **na sede da COPEVE, situada na Praça Visconde de Sinimbu, 206 – Centro, Maceió –Alagoas, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 horas**, sem efeito suspensivo, de acordo com os prazos estabelecidos no item **9.1.1**.

9.1.3. A Comissão Permanente do Vestibular – COPEVE terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do término de cada período destinado à impetração de recursos, para emitir os pareceres sobre os mesmos; o impetrante terá os dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da análise dos recursos para tomar conhecimento da decisão final.

9.1.4. Da decisão da Comissão Permanente do Vestibular caberá Recurso a Magnífica Reitora, no prazo de 2 (dois) dias a partir da data de ciência da referida decisão pelo interessado.

9.1.5. Da decisão da Reitora, caberá Recurso ao Conselho Superior competente, no prazo de 2 (dois) dias, a partir da data de ciência da referida decisão pelo interessado.

9.1.6. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente utilizando o formulário específico, disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, e ser preenchido de forma legível.

9.1.7. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital, bem como aqueles ofensivos a banca de professores ou a Instituição.

9.1.8. As respostas aos recursos serão dadas coletivamente, e divulgados no site www.copeve.ufal.br. Não serão fornecidas respostas individuais aos candidatos.

9.1.9. Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Objetiva sofrerá alteração.

9.1.10. As alterações de gabarito da Prova Objetiva, caso ocorram, serão disponibilizadas na *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.

9.1.11. Não haverá, em nenhuma hipótese, recurso pertinente a Prova de Redação.

9.1.12. Da decisão final da Comissão Permanente do Vestibular não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

10.1 – Cálculo das Notas Padronizadas

Para cálculo de notas e média de cada candidato no Processo Seletivo será utilizado o conceito de notas padronizadas. A nota padronizada (*NP*) do candidato em uma disciplina qualquer ou na Prova de Redação utilizar-se-á a seguinte fórmula: $NP = 100(n - m) / s + 500$, onde "*n*" corresponde à nota bruta do candidato na disciplina, "*m*" é a média aritmética das notas brutas de todos os candidatos na disciplina e "*s*" é o desvio padrão destas notas.

10.1.1. – A média padronizada da prova objetiva será dada pela média aritmética das notas padronizadas de cada disciplina que compõe a respectiva prova.

10.2 – Média Final do Processo Seletivo

A Média Final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá à média aritmética entre a Média Padronizada da prova objetiva e a nota padronizada da Prova de Redação.

10.3. A classificação final dos candidatos dar-se-á por **Pólo/Demanda**, em rigorosa **ordem decrescente** da Média Final, obtidas pelos critérios estabelecidos no item 10.2, até o limite de vagas de cada Curso.

10.4 – Critérios de Desempate na Classificação Final

Havendo empate no último lugar de um Curso, será escolhido um só candidato, de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Desempate na Classificação Final

1º – Apresentar maior média final padronizada na Prova de Redação.

2º – Apresentar maior nota padronizada na Prova de Português.

3º - Apresentar maior nota padronizada na Prova de Matemática.

10.4.1 – Persistindo o empate, após a aplicação destes critérios, será assegurada a classificação do candidato mais idoso.

11 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A Comissão Permanente do Vestibular – COPEVE - tornará pública no dia **09 de setembro de 2009** a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no Processo Seletivo por meio de listagens organizadas por **Pólo/Demanda**, em ordem alfabética com classificação e pontuação, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.

12 – DA MATRÍCULA

12.1. A primeira convocação para matrícula dar-se-á na divulgação da relação dos candidatos aprovados, conforme subitem **11.1** deste Edital. A matrícula em quaisquer das convocações será efetivada na cidade sede do Pólo para o qual o candidato concorreu.

12.2. As datas e horários de convocação para matrícula em cada Curso serão divulgados no dia **09 de agosto de 2009** no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.

12.3. Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Específico, em quaisquer das convocações, a serem exibidos em original, com restituição ao interessado, são os seguintes:

Documentos Exigidos na Matrícula

01 (uma) foto 3x4 recente

Os originais e duas fotocópias para serem autenticadas na matrícula, dos seguintes documentos:

- a) Documento Oficial de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de votação na última eleição;
- e) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, caso seja candidato do sexo masculino com mais de 18 anos;
- f) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Curso Superior devidamente registrado;
- g) Para candidatos da Demanda 1 do curso de Licenciatura em Matemática, ou seja, Professores da Rede Pública, será exigida uma cópia autenticada do Contra Cheque ou Declaração, expedida pela Secretaria Estadual de Educação ou Secretaria Municipal de Educação, indicando que o candidato é Professor.
- h) Para candidatos da Demanda 1 do curso de Administração Pública, ou seja, funcionários públicos ativos - devidamente concursados, será exigida a cópia autenticada do contra cheque ou cópia autenticada do ato de nomeação.

12.4. O candidato convocado, em quaisquer das chamadas, que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não entregar, no ato da matrícula, a documentação relacionada nos subitens **12.3** perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no Processo Seletivo Específico.

12.5. No ato da matrícula poderá ser coletada impressão digital do candidato a qual será comparada com a que foi coletada no dia das provas.

12.6. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos nos subitem **12.3**. **A procuração será dispensada no caso de o candidato estar representado pelo pai ou pela mãe.**

12.6.1. O candidato que tiver sua matrícula efetivada por procurador poderá ser convocado, no prazo de 10 (dez) dias a contar do início das aulas do curso para a coleta de impressão digital.

13 - DOS CURSOS

13.1. O candidato tem ciência de que durante o curso haverá atividades obrigatórias, em momentos presenciais previamente agendados, em sua maioria **aos sábados e/ou domingos**, envolvendo: encontros presenciais, atividades de laboratórios, tutoria presenciais e avaliação final do módulo.

13.1.1. As atividades obrigatórias serão realizadas nas Cidades pólos a qual o candidato prestou vestibular.

13.2. O tempo para integralização do curso não pode exceder a 8 (oito) anos, sendo que o tempo de duração mínima será de 4 (quatro) anos.

13.3. Não será permitido o trancamento, assim como não serão validadas disciplinas cursadas em outros programas de qualquer natureza.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização das provas ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

14.2. A Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo Específico. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar tais divulgações no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.

14.3. As disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, na Folha de Redação, no Caderno de Provas e nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao Processo Seletivo Específico, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

14.4. Em nenhuma hipótese haverá revisão de provas, vistas ou recontagem de pontos em quaisquer provas.

14.5. Poderão ser convocados candidatos classificados para Processo Seletivo Específico até a data de início do **Curso de Graduação da Universidade Aberta do Brasil – Modalidade à Distância**, encerrando-se, após esta data, a validade dos resultados do presente Processo Seletivo.

14.6. Faz parte deste Edital o Anexo I.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE.

Maceió, 24 de julho de 2009.

Profº. Dr. José Carlos Almeida de Lima
Presidente da COPEVE

ANEXO I DO EDITAL Nº. 01/2009– COPEVE - PROGRAD

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA

Características das línguas escrita e falada. Compreensão de textos. Tipologia e gênero textuais. Coesão e coerência textuais. Tipos de discurso narrativo. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Significação vocabular (conotação e denotação; palavras cognatas, homônimas e parônimas; palavras sinônimas e antônimas; polissemia). Fonologia (encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafo e divisão silábica). Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do acento grave. Pontuação. Classes gramaticais. Estrutura e processo de formação das palavras. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Colocação pronominal. Análise sintática.

MATEMÁTICA

1. Conjunto: subconjuntos, união, interseção, diferença, complementar.
2. Função: função injetiva, sobrejetiva e bijetiva; função inversa; função composta; função par e função ímpar;
3. Função afim; função quadrática; função modular; função exponencial; função logarítmica; Equações e inequações exponenciais e logarítmicas.
4. Funções trigonométricas: propriedades e relações principais. Fórmulas de adição e subtração de arcos. Transformação de soma em produto. Equações trigonométricas. Funções trigonométricas inversas. Resolução de triângulos.
5. Matrizes: operações, propriedades; matriz inversa.
6. Determinantes.
7. Sistemas lineares.
8. Análise combinatória: problemas de contagem; arranjos, permutações e combinações.
9. Geometria Plana.
10. Geometria Analítica no Plano: equação da reta, paralelismo e perpendicularismo; ângulo entre retas; distância do ponto à reta. Circunferência.